



EDITAL Nº 004/2017/ETS/CCS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017.2 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos no semestre letivo 2017.2, para os **Cursos Técnico de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

I- DOS CURSOS

Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, **em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária** serão oferecidos no turno da manhã.

II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio
 - 1.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
 - 1.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

III- DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de 14 de junho a 07 de julho de 2017.
3. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2017.2 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio;
4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO).
5. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as **seguintes instruções**:
 - 5.1 O candidato deverá preencher o questionário de inscrição (disponível na página do SIGAA-UFPB), informando, o número do documento de identidade, número do CPF, o número de inscrição no ENEM, o ano que realizou o exame e as notas obtidas no exame nacional do ensino médio, divulgado pelo INEP/MEC.
 - 5.2 Os candidatos deverão anexar à inscrição cópias (escaneadas) do certificado de conclusão do ensino médio, como também o comprovante das notas do ENEM divulgada pelo INEP/MEC.

- 5.3 Para a **inscrição no sistema de cotas** são necessários anexar, além dos documentos citados no subitem anterior os que constam no subitem 24.3 que trata das cotas.
- 5.4 O candidato aprovado no processo seletivo deverá levar a Escola Técnica de Saúde à senha do ENEM para que imprima as notas através dos computadores disponibilizados na ETS, no ato da pré-matrícula;
- 5.5 Poderão se inscrever candidatos que participaram de pelo menos uma das edições do ENEM no período de 2012 a 2016, **sendo necessário apresentar apenas as notas de melhor resultado**.
6. No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão as vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a lei 12.711 de 2012;
7. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição;
8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma única opção de curso;
9. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultará no cancelamento da inscrição;
10. Não serão aceitas inscrições que não estejam anexados os documentos solicitados no SIGAA.
11. É vedada a inscrição fora do prazo;
12. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexistência ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante

IV- DO PROCESSO SELETIVO

13. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho da média do ENEM apresentada pelo candidato.
- 13.1 Havendo erro ou omissão na indicação do número de inscrição e nas notas do ENEM, a inscrição ao processo seletivo será anulada;
- 13.2 A média do ENEM corresponde à **média** de todas as áreas de conhecimento incluindo a redação;
- 13.3 Não serão aceitas inscrições com notas no ENEM iguais a zero.
14. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Estado da Federação, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
15. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente com o CPF.
16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão a ETS, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
17. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

18. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
19. É vedada a inscrição em mais de um curso.
20. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

- 21 . A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação das notas do ENEM apresentadas.
- 22 . Os candidatos classificados e aprovados serão divulgados na ordem decrescente das médias do desempenho do ENEM.
- 23 . No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

VI- DAS COTAS

- 24 . As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:
- 24.1. No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita;
- 24.2 . Proporções de vagas no mínimo iguais à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública				Cotas para PD**	Total de Vagas
			Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda ≥ 1,5 salário mínimo per capita			
			PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
Técnico em Análises	Manhã	09	03	02	03	02	01	20
Técnico em Enfermagem	Manhã	18	06	04	06	04	02	40
Técnico em Prótese Dentária	Manhã	12	04	03	04	02	01	26

*PPI – pretos, pardos e indígenas; ** PD - pessoas com deficiência

- 24.3. Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas, **no ato da inscrição**, deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e anexar, além dos itens listados no item dos requisitos para inscrição:

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola pública.
 - b) Declaração da renda familiar e comprovantes de rendimento, para concorrência nas vagas de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.
 - c) Laudo ou equivalente que comprove ser pessoa com deficiência para concorrer a cota para pessoa com deficiência.
- 24.4. O candidato ou seu(s) representante(s) legal (is) responderá (ão) civil e criminalmente por informações improcedentes.

VII- DOS RESULTADOS E RECURSOS

25. O resultado do processo seletivo será divulgado no site (www.ets.ufpb.br) e mural da Escola no dia 18 de julho de 2017.
26. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 19 de julho das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito.
- 26.1 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso ou recurso de recurso.
27. O resultado do(s) recurso(s) do processo seletivo será divulgado nas dependências da na Escola Técnica de Saúde- ETS/UFPB no dia 20 de julho de 2017.

VIII- DA MATRÍCULA

28. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, sua pré-matrícula, gratuitamente, no período de 24 a 28 de julho de 2017 na secretaria de curso da ETS, Campus I da UFPB, mediante a entrega de:
- a) 02 fotografias 3X4.
 - b) Comprovante de residência.
 - c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia).
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
 - e) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).
 - f) Cédula de Identidade (original e cópia).
 - g) CPF (original e cópia).
 - h) Título de eleitor, para maiores de 18 anos (original e cópia).
 - i) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino
 - j) O candidato deverá levar a Escola Técnica de Saúde à senha do ENEM para que imprima as notas através dos computadores disponibilizados na ETS.
 - k) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Egressos de Escola Pública com renda \leq 1,5 salário mínimo per capita”, **no ato da matrícula**, deverão entregar, além dos itens listados, declaração da renda familiar e ou comprovantes de rendimento que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão.

- l) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Pessoas com deficiência”, deverão apresentar laudo médico ou equivalente.
- 28.1. O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada as chamadas subsequentes.
- 28.2. Caso exista vaga após o período de pré-matrícula, serão efetuada outras chamadas de acordo com o cronograma em anexo a ser divulgada pela Escola Técnica de Saúde da UFPB.
- 28.3. Os candidatos classificados e aprovados nas chamadas remanescentes terão dois dias úteis a partir da divulgação para efetuar a matrícula e caso não compareçam serão considerados desistentes.
29. Os candidatos classificados e aprovados que realizaram a pré- matrícula deverão participar de uma reunião em 31 de julho as 8:00hs no auditório da Escola Técnica de Saúde da UFPB para a consolidação da matrícula. Caso não compareça ou justifique a ausência por escrito na secretaria da Escola em 48 horas o mesmo será considerado desistente e a vaga será disponibilizada para outro candidato.
30. O início das aulas está previsto para 08 de agosto de 2017.

IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
32. Os casos omissos serão resolvidos junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Saúde.
33. Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na secretaria geral da Escola Técnica de Saúde e pelos telefones (83) 3216-7400

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



E D I T A L Nº 004 /2017/ETS/CCS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017.2 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Análises Clínicas	MANHÃ	20
Técnico em Enfermagem	MANHÃ	40
Técnico em Prótese Dentária	MANHÃ	26

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	14 de junho a 07 de julho de 2017
Resultado	18 de julho de 2017
Recursos	19 de julho de 2017 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado dos recursos	20 de julho de 2017
Pré-Matrícula de todos os cursos	24 a 28 de julho Das 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Reunião com os feras e confirmação da pré-matrícula	31 de julho de 2017 às 8:00hs.
Datas das chamadas remanescentes	03 de agosto de 2017 07 de agosto de 2017 17 de agosto de 2017
Início das aulas	08 de agosto de 2017

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS